

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2016**

"Estabelece alteração no valor do vale-

refeição, e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 3º, da Resolução n.º 03, de 01 de abril de 2009, passando a ter seguinte redação:

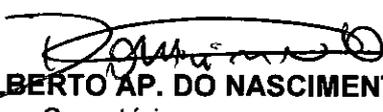
**"Art. 3º - O valor da diária do vale-refeição passa a ser fixado em R\$ 16,36 (dezesesseis reais e trinta e seis centavos), podendo ser revisto pela Mesa Diretora, por ato da mesa, sempre que necessário, a fim de se manter o seu poder de compra estabelecido."**

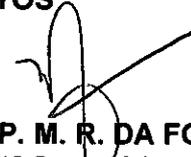
**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

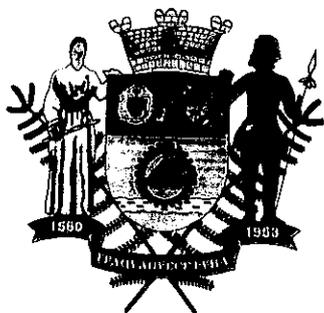
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

06 de abril de 2016. **PLENÁRIO VEREADOR MAURÍCIO ALVES BRAZ**, em

  
**VEREADOR WILSON DOS SANTOS**  
Presidente

  
**VER. GILBERTO AP. DO NASCIMENTO**  
Secretário

  
**VERª. MARIA AP. M. R. DA FONSECA**  
1ª Secretária



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE ABRIL DE 2015

"Estabelece alteração no valor do vale-refeição,

e dá outras providências."

Projeto de Resolução nº 02/2015

Processo nº 704/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 3º, da Resolução n.º 03, de 01 de abril de 2009, passando a ter seguinte redação:

**"Art. 3º - O valor da diária do vale-refeição passa a ser fixado em R\$ 14,88 (quatorze reais e oitenta e oito centavos), podendo ser revisto pela Mesa Diretora, por ato da mesa, sempre que necessário, a fim de se manter o seu poder de compra estabelecido."**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2015, revogando as disposições em contrário.

abril de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 24 de

**VEREADOR WILSON DOS SANTOS**  
Presidente

**VER. GILBERTO AP. DO NASCIMENTO**  
Secretário

**VERª. MARIA AP. M. R. DA FONSECA**  
1ª Secretária

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no Quadro de Editais, nesta data.

**JOSEMAR DE JESUS ANDRADE**  
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares